



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DA SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde através de suas atribuições legais estabelecidas no Decreto Municipal nº 17 de 15 de junho de 2018, o qual dispõe sobre a delegação de competência, bem como a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e ainda Decreto Municipal nº17/2023, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação direta, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades desta Secretaria.

Ressaltamos que a referida contratação direta deverá ser processada de forma (eletrônica ou física) nos termos do art. (art.53 ou 54 deverá estabelecer qual forma será realizada) do Decreto Municipal nº17/2023.

Encaminha-se ao setor específico para as providências cabíveis

Cabedelo 02/12/2024